



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378

e-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024

ID: 2024.031L0200001.09.0008

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES, E A EMPRESA GUSTAVO PEREIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Ibitirama - ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.854/0001-31, com sede à Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama - ES, representada legalmente pelo Presidente Senhor Josimar da Siva Ribeiro, brasileiro, casado, CPF nº 115.415.727-00, residente e domiciliado na Comunidade da Pratinha do Jorcelino, Ibitirama-ES, Estado do Espírito Santo, e a Empresa **GUSTAVO PEREIRA DA SILVA**, situada à Rua José Pereira Alvin, 45, Santa Terezinha, Lajinha-MG, e-mail: gustavopereira0698@gmail.com.br, Tel: (33) 9133 2539, inscrito no CNPJ sob o nº 26.404.925/0001-91, representada pelo Senhor Gustavo Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, empresário portador do CPF nº 129.023.356-01 e RG nº 19.279.155, residente e domiciliado no município de Lajinha-MG, neste instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2024, de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2024, até dia 20 de julho de 2027, conforme solicitado no processo administrativo nº 0135/2026, parecer jurídico e respectiva autorização.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os efeitos do presente termo aditivo entrarão em vigor a partir do dia 20 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama-ES, 20 de Julho de 2026.

JOSIMAR DA SILVA RIBEIRO

Presidente da CMI/ES

Contratante

GUSTAVO PEREIRA DA SILVA

Representante Legal

Contratada